

Sessão 63.^a
Em 23 de julho de 1827
Presidencia do Sr. Bispo Capellão-Mór

Achando-se presentes 30 Srs. Senadores, abriu-se a sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario leu o seguinte Officio que havia recebido do 1.^o Secretario da Camara dos Srs. Deputados:

Tenho a honra de participar a V. Ex.^a para que seja presente, e se tenha em consideração na Camara dos Srs. Senadores, que a Camara dos Deputados tem tomado a seguinte Resolução = As Decretos de Graça Especialissima sobre sentenças de Porcas, proferidas no Supremo Conselho do Almirantado, continuando a ser consideradas e decididas pelo Governo, do mesmo modo, porque erão dantes, nos termos do Decreto de 5 de Novembro de 1799, que fica em seu vigor, emquanto se não determinar o contrario.

Dios Guarde a V. Ex.^a Paço da Camara dos Deputados em 21 de julho de 1827 = José Antonio da Silva Mota = Sr. Visconde de Congonhas do Campo.

Foi sobre a Mota a Resolução inclusa no Officio, para entrar em discussão conforme a sua distribuição.

Foi lida o mesmo Sr. Secretario de outro Officio que lhe fora remettido pelo Sr. Visconde de S. Leopoldo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, com o seguinte tenor:

M. e C. Sr. = O Engenheiro Cesar Caetano de Faria ao Governo o Plano incluso relativo a topographia e estatística do Imperio, e como talvez se possa ter algum proveito de referido Plano para os trabalhos estatísticos de que cuida a Camara dos Senadores, remetto a V. Ex.^a para o levar ao conhecimento da mesma Camara. Dios Guarde a V. Ex.^a Paço em 20 de julho de 1827 = Visconde de S. Leopoldo = Sr. Visconde de Congonhas do Campo.

Foi remettido a Commissão de Estatística.

O Sr. Marquez de Inhambique pediu a palavra, e depois de fazer algumas reflexões, mandou a

Agora a seguinte:

Indicação

"Proponho que as Resoluções tomadas na Câmara dos Senhores Deputados, e enviadas a este Senado para serem discutidas se mandem immediatamente imprimir, e distribuir antes de serem dadas para ordenação, a fim de que os Senhores Senadores sejam melhor informados dos objectos que têm a deliberar, como se praticava no Projecto de Lei. Poco do Senado 23 de Julho de 1824. Marguez de Itahambéque." Poco a urgencia.

Foi apoiada.

Requerida e apoiada a urgencia, discutida e approvada, entrou em 1.^a discussão a materia da Indicação, e julgada esta bastante, foi approvada para passar a ultima discussão.

Senhor Visconde de Cayri apresentou a seguinte:

Indicação

"Proponho. As Resoluções da Câmara dos Deputados, que tiverem sido occasionadas por qual quer Requirimento de Partes dirigidas a mesma Câmara ou remittido pelo Governo, devem vir ao Senado a comparecimento do tal Requirimento com os Documentos e Papeis concorrentes. Requirir a urgencia. Visconde de Cayri."

Foi apoiada.

Requerida a urgencia requerida pelo seu Author, passou-se a 1.^a discussão da materia da Indicação, e no decurso della o Sen. Barrozo mandou a Mesa esta outra.

Indicação

"Proponho que a materia da Indicação fique adiada para quando se tratar do Regimento Commum. Barrozo."

Sendo apoiada, entrou em discussão a materia do adiamento, e havendo-se por debattido, foi proposto o adiamento a votação, e não passou.

Prosequindo então a primeira discussão da materia da Indicação, virão em seguimento a Mesa as seguintes Emendas. De Sen. Marguez de Itahambéque. Emenda

a Indicação. Propozinho que depois de se ler qual he a obrigação da Camara dos Senhores Deputados na remessa dos documentos, e papeis que devem acompanhar as ditas resoluções, se acrescenta as seguintes palavras = e vice versa para ficar o Senado, ligando a mesma obrigação = Marquez de Inhambupe

Do Senr. Marquez de Caravillas = " Propozinho como emenda: Que por ora se remova a Camara dos Senhores Deputados, que o Senado para deliberar com conhecimento de causa, requer que as Resoluções que foram tomadas na dita Camara sobre factos, que precisão ser delibeados, ou justificados, venhão sempre acompanhados dos Papeis que lhes são relativos = Marquez de Caravillas "

Do Senr. Carvalho = " Propozinho que o Senado decida, que as Resoluções tomadas nesta Camara sejam remittidas para a Camara dos Deputados com os requerimentos ou documentos que lhes dão origem, que assim se participe a quella Camara, requerendo que facia o mesmo = Carvalho "

Senado approvado, entraram em discussão conjuntamente com a Indicação, e julgando-se a materia sufficientemente debattida, approvou-se que a Indicação e as emendas que lhe seguirão passassem a ultima discussão.

Senr. Marquez de St. Amaro proferiu a palavra, e depois de fazer hum breve discurso, apresentou a seguinte:

Indicação

" Propozinho que se envie ao Governo Copia da Convenção concluida com o Governo Ingles, para a abolição do Commercio d'Esclavatura. Poco do Senado 22 de Julho de 1827 = Marquez de St. Amaro "

Foi approvada.

Approvada a urgencia requerida pelo Senr. Borges, entrou-se na 1.^a discussão da materia da Indicação, e julgada a final sufficientemente debattida, approvou-se que passasse a ultima discussão, que teria precisamente lugar no intervallo

dos tres dias, conforme o Regimento.

Entrando se na primeira parte da Ordem do dia, prosequio a materia adiada, cujo objecto era a discussao integral do Projecto de Lei sobre os Juizes Territoriaes, mas como demorasse a hora, ficou adiada.

O Sr. Presidente do para Ordem do dia, 1.ª a continuação da discussão que ficou adiada, e em 2.º lugar a 2.ª discussão do Projecto vindo da Camara dos Deputados sobre a nomenclatura da metade dos direitos actuaes de Entrada e Baldeação das Alfândegas.

Terminou-se o Sessão ás 2 horas da tarde.

Bispo Capellão Mo. Presidente.

Vicente de Oliveira do Campo 1.º Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.º Secretario.